



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP  
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 – Fone: (16)3945-2781  
e-mail: [sertprev@sertprev.com.br](mailto:sertprev@sertprev.com.br)

---

## PORTARIA Nº 051/2020

### APOSENTADORIA ESPECIAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**,  
Superintendente do Instituto Municipal de  
Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no  
uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei  
Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018,  
resolve:

1. **RETIFICAR** para que se leia corretamente na portaria nº 046/2020 de 24 de abril de 2020 que na parte que se lê:

Conceder aposentadoria especial com base no Art. 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, Sumula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal c/c Instrução Normativa – SPS 01 de 22/07/2010 c/c Lei nº 8.213/1991 c/c Nota Técnica nº 02/2014//CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS) com proventos integrais do cálculo da média aritmética simples e reajuste sem paridade, ao servidor público municipal senhor **AGUINALDO PEPPE**, matrícula nº 92.375-01, ocupante do cargo Guarda Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Para que se leia:

Conceder aposentadoria especial com base no processo judicial nº 1007951-27.2016.8.26.0597 que determina observância aos requeзитos previsto no Artigo 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51/1985 c/c Artigo nº 57 da Lei nº 8.213/1991 com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao servidor público municipal senhor **AGUINALDO PEPPE**, matrícula nº 92.375-01, ocupante do cargo Guarda Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 04 de maio de 2020.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA**  
*Departamento de Recursos Humanos*

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**  
*Superintendente*

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".